



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DECRETO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre o expediente nas repartições da Câmara Municipal relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas”

CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

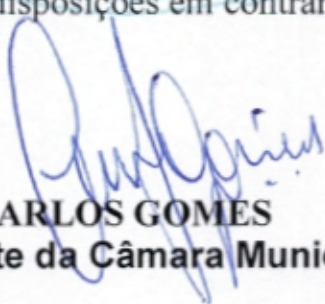
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições da Câmara Municipal nos dias abaixo:

- 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça feira de carnaval;
- 22 de fevereiro de 2023, até as 13 horas, quarta-feira de cinzas;
- 09 de junho de 2023, sexta-feira;
- 08 de setembro de 2023, sexta-feira;
- 13 de outubro de 2023, sexta-feira;
- 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

Art. 1º - Os valores das diárias de que trata o Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.974, de 15 de março de 2022, ficam atualizados conforme especificações abaixo:

TIPO	VALOR EM REAL
I	31,25
II	52,10
III	72,95
IV	104,20
V	125,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.308, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas administrativas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organização e estruturação prévia das atividades da Administração Pública, visando evitar transtornos ou prejuízos ao atendimento e à prestação de serviços à população;

Considerando, ainda, a necessidade desta Administração em reconhecer e recompensar, de forma não onerosa, a dedicação e compromisso dos servidores públicos no exercício de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas administrativas municipais nos dias abaixo:

- ✓ 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval;
- ✓ 22 de fevereiro de 2023, até as 13 horas, quarta-feira de cinzas;
- ✓ 09 de junho de 2023, sexta-feira;
- ✓ 08 de setembro de 2023, sexta-feira;
- ✓ 13 de outubro de 2023, sexta-feira;
- ✓ 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto deste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (17.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.271, DE 16 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Seção da servidora Sra. **MAYARA ROCHA DE CAMPOS TEOFILO**, portadora do RG nº 47.764.119-2, conforme estabelecido na Portaria nº 14.971 de 17 de março de 2022, retificada pela Portaria nº 15.374 de 08 de junho de 2022, a partir de 04/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023).